



ID: 3A4C3995CE9F4



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SANTANA DO PIAUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 0185/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015
ALTERADO PELA LEI Nº 269/2023

RESOLUÇÃO Nº 16/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, referente ao balancete do mês de setembro/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Santana do Piauí (PI), no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº185/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2025 com o seu colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, referente ao balancete do mês de setembro/2025;

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Piauí (PI), 30 de outubro de 2025.

Laisson Leal de Carvalho
Laisson Leal de Carvalho

ID: A2B1D97EE7944



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SANTANA DO PIAUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 0185/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015
ALTERADO PELA LEI Nº 269/2023

RESOLUÇÃO Nº 17/2025-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral do Conselho Tutelar referente a julho, agosto e setembro de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Santana do Piauí (PI), no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº185/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2025 com o seu colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Trimestral do Conselho Tutelar referente ao ano de 2025;

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Piauí (PI), 30 de outubro de 2025.

Laisson Leal de Carvalho
Laisson Leal de Carvalho
PRESIDENTE DO CMDCA



DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Colegiado da Escuta Especializada no Município de Tanque do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018; Considerando a Recomendação do Ministério Público do Estado do Piauí, encaminhada por meio do Ofício nº 301/2025-PIEV/MPP;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Colegiado da Escuta Especializada do Município de Tanque do Piauí, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes das seguintes instituições:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Governo;

V – Conselho Tutelar;

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§1º Cada órgão indicará titular e suplente.

§2º A coordenação do Comitê caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Colegiado:

I – Elaborar, propor e revisar fluxos e protocolos integrados de atendimento;

II – Articular a rede municipal de proteção e definir estratégias de atuação

conjunta;

Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI

CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090



III – Indicar profissionais para capacitações promovidas pelos órgãos

competentes;

IV – Acompanhar e avaliar o funcionamento da sala de Escuta Especializada;

V – Promover o cumprimento da Lei nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº

9.603/2018.

Art. 4º As reuniões ocorrerão trimestralmente ou sempre que convocadas pelo

Coordenador.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí – PI, em 30 de outubro de

2025.

NATANAEL SALES DE SOUSA
SOUZA27702741809

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Avenida Dom

Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI

CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090